



## EDITAL EJUG Nº 01/2023

### CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares estabelecidas no Decreto Judiciário n.º 1.050/2021, torna público, para conhecimento dos(as) interessados(as) que, no período de **13/07/2023 a 31/07/2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aos **magistrados** e às **magistradas** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, visando a capacitação e aprimoramento para o melhor desempenho de suas atividades.

#### 1. DO PÚBLICO:

**1.1** Poderão participar do Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, os(as) magistrados(as), Juizes(as) de Direito Vitalícios(as), do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**1.2** O(A) candidato(a) não poderá ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de estudo em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de mesmo nível, custeada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**1.3** O(A) candidato(a) não poderá se encontrar em usufruto de licença:

- a) por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
- b) para o serviço militar;
- c) para atividade política;
- d) para tratar de interesses particulares;
- e) para aprimoramento profissional.

**1.4** Não se incluem na proibição do item 1.3 o usufruto de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença-maternidade e licença-prêmio.

---

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)



**1.5** O(A) candidato(a) não poderá se encontrar respondendo à sindicância ou a processo administrativo disciplinar, tampouco estar suspenso(a) de suas atividades em razão de decisão judicial.

**1.6** O(A) candidato(a) deverá estar regularmente matriculado(a) na instituição de ensino, objeto da bolsa de estudos, nos programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, não sendo admitidas inscrições de alunos(as) especiais e/ou extraordinários.

**1.7** O(A) candidato(a) não poderá receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer modalidade de bolsa de programa de outra agência financiadora pública ou privada.

## **2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão oferecidas **5 (cinco)** bolsas de estudo destinadas aos cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em nível de **Mestrado** e **2 (duas)** bolsas de estudo destinadas aos cursos de Pós-graduação *Stricto Sensu* em nível de **Doutorado**, cujos eixos temáticos contemplem, prioritariamente, a área-fim do Tribunal de Justiça, constantes das alíneas “a” até “f” do item 3.1 deste Edital, ou, subsidiariamente, a área meio do Tribunal de Justiça, constantes das alíneas “g” até “v” do mesmo item.

## **3. DAS ÁREAS DE INTERESSE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

**3.1** As áreas de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás compreendem as descritas no parágrafo único do art. 20 da Resolução TJGO n.º 14, de 28 de novembro de 2012, e §4º do art. 3º do Decreto Judiciário n.º 1.050/2021, conforme segue:

- a) serviços de processamento de feitos;
- b) execução de mandados;
- c) análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência nos vários ramos do Direito;
- d) estudo e pesquisa do sistema judiciário brasileiro;
- e) organização e funcionamento dos ofícios judiciais e as inovações tecnológicas introduzidas;
- f) elaboração de atos jurídicos;

---

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejujg@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejujg@tjgo.jus.br)



- g) gestão: estratégica, ambiental, de pessoas, de conhecimento, de processos, de trabalho, de projetos e da informação;
- h) material e patrimônio;
- i) licitação e contratos;
- j) orçamentos e finanças;
- k) controle interno;
- l) segurança e transporte;
- m) tecnologia da informação;
- n) comunicação;
- o) saúde;
- p) engenharia e arquitetura;
- q) educação e pedagogia;
- r) filosofia;
- s) sociologia;
- t) religião;
- u) história e geografia;
- v) arquivologia e museologia.

#### **4. DO CADASTRO DE RESERVA**

**4.1** Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) exceda ao número de vagas estabelecidas, os(as) candidatos(as) aprovados(as) constituirão cadastro de reserva com o mesmo número de vagas e distribuições previstas no item 2.1, desde que estejam de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital.

**4.2** Após homologação do Resultado Final, havendo desistência por parte de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) para as vagas descritas no item 2.1 deste Edital, e/ou havendo disponibilidade orçamentária e financeira, poderão ser chamados os(as) candidatos(as) do cadastro de reserva, seguindo-se a ordem classificatória.

---

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejujg@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejujg@tjgo.jus.br)



**4.3** O cadastro de reserva de que trata o item 4 tem validade apenas para este Edital, não podendo exceder ao exercício financeiro de 2023.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** As inscrições poderão ser feitas no período de **13/07/2023 a 31/07/2023**.

**5.2** Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá proceder da seguinte forma:

a) Acessar o Sistema de Processo Administrativo Digital (PROAD), na intranet ou internet, no endereço eletrônico do Tribunal de Justiça: <https://portaltj.tjgo.jus.br/> ou <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/login>, selecionar o procedimento “**SELEÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDOS – MAGISTRADOS**”, a partir do dia **13/07/2023**, até as 23h59min do dia **31/07/2023**;

b) Preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los de acordo com os instrumentos oferecidos no sistema;

c) O(A) candidato(a) deverá inserir os documentos exigidos para a inscrição, conforme descrito no item 5.3 deste Edital, em formato *PDF*;

d) Autuar o procedimento e enviar à Secretaria Administrativa da EJUG – unidade 2548 do PROAD;

e) Não haverá prorrogação do período de inscrição.

**5.3** Documentação exigida a ser incluída no PROAD:

a) apresentação do projeto de pesquisa, de acordo com as normas previstas pela ABNT – NBR 15287:2011, devidamente aceito pela instituição de ensino onde o curso será realizado. Caso a instituição de ensino não exija o projeto de pesquisa no momento da seleção do curso de Pós-graduação *Stricto Sensu*, o(a) candidato(a) deverá apresentá-lo, como requisito, com os seguintes itens: capa (título, linha de pesquisa, nome do cursista e do orientador), introdução, problema de pesquisa, justificativa, objetivos, procedimentos metodológicos e referências bibliográficas;

b) comprovante de matrícula;



- c) documento oficial da instituição de ensino, contendo os dados relativos ao conteúdo programático do curso a ser ministrado, carga horária, período, duração e horário do curso, forma de pagamento, sistema de avaliação e menção mínima para aprovação;
- d) declaração de correlação do curso com as áreas de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (Anexo I);
- e) declaração firmada pelo(a) candidato(a) (Anexo II) de não percepção de outra modalidade de bolsa;
- f) declaração firmada pelo(a) candidato(a) (Anexo III) de autenticidade dos documentos apresentados.
- g) certificados de treinamentos/cursos emitidos pela ENFAM, vinculados às áreas de interesse do Tribunal de Justiça, concluídos nos últimos 36 meses, contados da data do protocolo da solicitação da bolsa de estudos.

**5.4** A inscrição desacompanhada da documentação obrigatória acima referida será objeto de indeferimento pela EJUG.

**5.5** A documentação incompleta ou ilegível não será objeto de solicitação de emenda por parte da EJUG.

**5.6** O envio do PROAD de seleção de bolsas à Secretaria Administrativa da EJUG, fora do prazo estabelecido na alínea “a” do item 5.2 do Edital, será considerado intempestivo, e acarretará no seu indeferimento, após manifestação da Comissão Avaliadora.

**5.7** Ao realizar a inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do processo seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital.

**5.8** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a EJUG do direito de excluir do certame, independentemente de qualquer aviso ou diligência, o(a) candidato(a) que fornecer dados comprovadamente inverídicos, assegurado neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**5.9** A inscrição somente será homologada mediante confirmação de recebimento na data e horário registrados no PROAD em nome do candidato(a), até as 23h59min do dia **31/07/2023**.

---

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)



**5.10** A EJUG não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio do formulário e dos documentos juntados no processamento do procedimento eletrônico.

**5.11** Consideram-se cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* os que compreendem programas de mestrado e doutorado instituídos por instituições de educação superior com sede no Brasil ou em país estrangeiro, sujeitos ou não às exigências de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento pelo Ministério da Educação – MEC.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO**

**6.1** Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, em até 2 (dois) dias úteis da data da sua publicação, mediante encaminhamento de e-mail para o endereço [secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br).

**6.2** Acolhida a impugnação, serão designadas novas datas para realização do processo seletivo de concessão de bolsas de estudo.

## **7. DA BANCA EXAMINADORA**

**7.1** A documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) no processo de seleção às bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será analisada por Comissão constituída nos termos do Decreto Judiciário n.º 1.050/2021.

**7.2** A Comissão Avaliadora, constituída por ato da EJUG, será composta por 04 (quatro) magistrados(as), todos em atividade, preferencialmente com títulos de Mestre ou Doutor, sendo um(a) indicado(a) pelo Presidente do TJGO; um(a) pelo Corregedor-Geral da Justiça; e dois/duas, indicados(as) pelo Diretor da EJUG, ficando um(a) deles(as) na condição de suplente.

**7.3** O(A) integrante e/ou suplente da Comissão não poderá participar do processo seletivo para a concessão de bolsas e, caso seu cônjuge, companheiro ou parentes de linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participem do processo seletivo, deverá se afastar e ser substituído(a) pelo(a) suplente ou por novo(a) integrante indicado pela EJUG, nos termos do § 1º do art. 10 do Decreto Judiciário n.º 1.050/2021.

---

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)



**7.4** A Comissão ficará responsável por examinar a documentação apresentada pelos(as) candidatos(as) às bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e atuará, de forma autônoma, quanto à análise dos requerimentos dos(as) magistrados(as).

**7.5** Após a análise da documentação e a avaliação dos requisitos, a Comissão emitirá relatório com a lista dos(as) aprovados(as) e não aprovados(as), devendo constar expressamente os motivos da reprovação e não enquadramento às regras editalícias.

**7.6** A Comissão detalhará a relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas no cadastro de reserva e dos(as) não classificados(as).

## 8. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

**8.1** A classificação dos(as) candidatos(as) se dará a partir da composição da nota final, obtida segundo os critérios a seguir relacionados:

<b>CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Pertinência do objeto e do tema de pesquisa do curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> pleiteado no processo seletivo, com as áreas de interesse do Tribunal de Justiça.	Área-fim = 10 pontos Área meio = 5 pontos
Carga horária em treinamentos/cursos ofertados pela EJUG/ENFAM, vinculados às áreas de interesse do Tribunal de Justiça, concluídos nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data do protocolo da solicitação da bolsa de estudos.	A cada 120 horas = 1 ponto Limitado a 5 pontos
Tempo de exercício no Poder Judiciário do Estado de Goiás, aferido em dias, conforme dossiê funcional.	Acima de 10 anos = 4 (quatro) pontos Acima de 7 anos a 10 anos = 3 (três) pontos De 3 a 7 anos = 2 (dois) pontos
<b>CRITÉRIOS DE DESEMPATE</b>	<b>ORDEM</b>
Curso de Formação de Formador da ENFAM Nível I	1º
Curso de Formação de Formador da ENFAM Nível II	2º
Curso de Formação de Formador da ENFAM Nível III	3º
Maior idade	4º

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)



## 9. DO RESULTADO PRELIMINAR

**9.1** O Resultado Preliminar do processo seletivo de concessão de bolsas de estudo, homologado e divulgado pela Diretoria da EJUG, listará, em ordem de classificação, os candidatos(as) aprovados(as) e não aprovados(as), devendo constar os motivos da reprovação e do respectivo não enquadramento às regras editalícias.

**9.2** O resultado será publicado no Diário de Justiça Eletrônico e divulgado no Portal da Intranet do TJGO e no sítio eletrônico da Escola Judicial.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Após publicação do Resultado Preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, exclusivamente, via PROAD, no procedimento “*RECURSO ADMINISTRATIVO – BOLSA DE ESTUDOS*”, com a respectiva juntada dos documentos e normas em que fundamentam suas razões.

**10.2** O prazo para interposição do recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do Resultado Preliminar.

**10.3** O(A) candidato(a) que interpuser o recurso, deverá autuá-lo e enviá-lo à Secretaria Administrativa da EJUG – unidade 2548 do PROAD.

**10.4** Os recursos recebidos pela Secretaria Administrativa da EJUG serão distribuídos à Comissão Avaliadora.

**10.5** Para efeito de comprovação de tempestividade do recurso será observada a data/hora constante no sistema PROAD, sob pena de não conhecimento do recurso.

**10.6** Da decisão do recurso não caberá novo recurso, não sendo, portanto, admitida a revisão de recurso ou recurso de recurso.

**10.7** Após apreciação da Comissão Avaliadora, os recursos serão decididos pelo Diretor da EJUG.

## 11. DO RESULTADO FINAL

**11.1** Findo o prazo fixado no subitem 10.2 e, decididos os recursos, a Diretoria da Escola Judicial homologará o resultado do processo seletivo, que será publicado no Diário de



Justiça Eletrônico e divulgado no sítio eletrônico da Escola Judicial e no Portal da Intranet do TJGO.

## 12. DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	DATAS / PERÍODOS	LOCAL DE DIVULGAÇÃO/ RESPONSÁVEL
1	Disponibilização e Publicação do Edital	05/07/2023 e 06/07/2023	Diário de Justiça Eletrônico e Portal da Intranet/EJUG
2	Prazo para impugnação dos termos do Edital	07/07/2023 a 10/07/2023	EJUG
3	Prazo para decisão das impugnações	12/07/2023	EJUG
4	Início das Inscrições	13/07/2023	PROAD
5	Término das inscrições	31/07/2023	PROAD
6	Previsão de disponibilização e publicação do Resultado Preliminar	22/08/2023 e 23/08/2023	Diário de Justiça Eletrônico e Portal da Intranet/EJUG
7	Prazo para envio de recursos	24/08/2023 e 25/08/2023	PROAD
8	Previsão de disponibilização e publicação do Resultado Final	14/09/2023 e 15/09/2023	Diário de Justiça Eletrônico e Portal da Intranet/EJUG
9	Prazo para protocolar o pedido de reembolso da Bolsas de Estudo referente aos meses de janeiro/2023 a setembro/2023	Até 29/09/2023	EJUG Pagamento no fim do mês de outubro/2023

## 13. DO REEMBOLSO DE PAGAMENTO DAS BOLSAS DE ESTUDO

**13.1** Aos(às) aprovados(as) no processo seletivo, o montante a ser pago na forma de reembolso das mensalidades referente ao período de janeiro/2023 a dezembro/2023, corresponderá ao valor máximo discriminado na tabela abaixo, conforme disponibilidade orçamentária e financeira.

CURSO	VAGAS	VALOR DE REEMBOLSO
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Mestrado	5	R\$ 1.200,00
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> Doutorado	2	R\$ 1.750,00

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)



**13.2** O reembolso do valor que comprovadamente tenha sido despendido pelo(a) bolsista, com despesas de matrícula e mensalidades do curso, estará assegurado até a conclusão do curso, desde que cumpridas as exigências previstas neste Edital e confirmada a disponibilidade orçamentária e financeira a cada exercício.

**13.3** O custeio das bolsas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* será feito mediante procedimento de reembolso ao(à) magistrado(a), a ser solicitado por meio do sistema informatizado, autorizado pela EJUG e processado pela Diretoria Financeira, para pagamento, via ordem de pagamento, em conta bancária cadastrada em nome do(a) magistrado(a), no valor que, comprovadamente, tenha sido despendido, vedado qualquer outro tipo de reembolso, observado o limite estabelecido neste Edital no item 13.1.

**13.4** O(A) magistrado(a), para obter o reembolso, deverá anexar a documentação necessária a seguir especificada, exclusivamente, pelo sistema do Processo Administrativo Digital (PROAD), pelo Procedimento: “PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS”:

I – Requerimento de Pagamento de Bolsas de Estudo e Declaração de Autenticidade dos Documentos, disponíveis no sítio eletrônico da Escola Judicial, <http://ejug.tjgo.jus.br/>, no link “Publicações”, item “Bolsas de Estudo”;

II – comprovante de matrícula;

III – documento fornecido pela instituição de ensino, em que constem os períodos, módulos, frequências, matérias ou disciplinas do curso;

IV – boleto bancário expedido pela instituição de ensino acompanhado do comprovante de pagamento da mensalidade (ou da fatura do cartão de crédito).

Parágrafo único. Serão também aceitos como comprovante de pagamento, desde que conste no documento, o nome da instituição, do discente, a data de vencimento da obrigação, o valor mensal e a data do pagamento:

- a) o recibo em papel timbrado da instituição;
- b) a declaração de quitação;
- c) o relatório financeiro emitido pela instituição de ensino.

---

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)



**13.5** Não será aceito como comprovante de pagamento o documento de agendamento junto à instituição bancária.

**13.6** O(A) magistrado(a), após o protocolo do primeiro requerimento de “PAGAMENTO DE BOLSA DE ESTUDOS”, pelo Sistema de Processo Administrativo – PROAD, **deverá protocolar os pedidos subsequentes no mesmo PROAD inicial**, via petição acessória, para o pagamento dos reembolsos mensais até a conclusão do curso.

**13.7** Os pedidos subsequentes de pagamento de bolsa de estudos deverão ser instruídos com os documentos exigidos nos incisos I, III e IV do item 13.4.

**13.8** Não serão reembolsadas despesas referentes a exercícios anteriores à publicação deste Edital.

**13.9** Não serão reembolsadas as solicitações encaminhadas em desconformidade com este Edital.

**13.10** Não serão reembolsadas as despesas que o(a) aluno(a) tenha dispendido para frequência ao curso, tais como, transporte e hospedagem.

#### **14. DOS DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS**

**14.1** São deveres do(a) magistrado(a) contemplado(a) com a bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, apresentar à EJUG, por meio do sistema informatizado Processo Administrativo Digital – PROAD, com autuação do assunto: “**FINALIZAÇÃO DE CURSO – BOLSA DE ESTUDOS**”, os seguintes documentos:

a) cópia do trabalho de conclusão de curso, que será disponibilizado para conhecimento de todos os interessados no Portal da EJUG;

b) cópia do histórico escolar e diploma de conclusão do curso;

c) relatório de avaliação do curso, elaborado pelo(a) bolsista, no qual prestará esclarecimentos a respeito da qualidade do curso e da instituição de ensino, bem como do aproveitamento e da aplicabilidade do conteúdo do curso no Poder Judiciário do Estado de Goiás.

**14.2** Observar os sistemas e métodos de trabalho apresentados durante o curso, para possível implementação no âmbito deste Tribunal. Coletar bibliografia de livros,



periódicos, monografias e outras publicações e disseminar no ambiente de trabalho o conhecimento adquirido, por iniciativa própria ou sempre que solicitado pela EJUG;

**14.3** Prestar informações e esclarecimentos a respeito do curso, da instituição de ensino e de seu aproveitamento em cada período, módulo, matéria ou disciplina, quando solicitado pela EJUG.

**14.4** No trabalho de conclusão do curso, o(a) magistrado(a) deverá desenvolver tema vinculado às áreas de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, fazendo constar, obrigatoriamente, no artigo, dissertação ou tese, a menção à percepção de bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* por parte do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**14.5** A disseminação do conhecimento adquirido, a que se refere o item 14.2 deste Edital, poderá ser efetivada por meio de eventos internos promovidos pela EJUG, conforme critérios de oportunidade e conveniência estabelecidos pela Administração.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1** O(A) candidato(a) não poderá receber, durante o período de vigência da bolsa, qualquer modalidade de bolsa de programa de outra agência financiadora pública ou privada.

**15.2** A não exigência de apresentação de projeto de pesquisa à instituição de ensino, não exime o(a) candidato(a) de juntá-lo aos autos para participar da seleção das bolsas de estudo.

**15.3** É vedada a mudança de curso ou de instituição de ensino, salvo expressa e prévia autorização da EJUG.

**15.4** Em caso de alteração do projeto de pesquisa, durante o período em que o(a) magistrado(a) for contemplado(a) pela bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, deverá ser encaminhada solicitação à EJUG, pelo sistema do Processo Administrativo Digital (PROAD), a fim de que seja apreciada e autorizada a modificação.

**15.5** Ocorrendo descumprimento dos deveres dos(as) bolsistas previstos neste Edital e nas hipóteses previstas no Decreto Judiciário n.º 1.050/2021, será realizado o desconto em folha de pagamento do valor desembolsado por este Tribunal, a título de ressarcimento, ficando o(a) magistrado(a) impedido(a) de receber idêntico benefício, pelo

---

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)



prazo de 5 (cinco) anos subsequentes à data do cancelamento, na forma do §1º do art. 16 do Decreto Judiciário nº 1.050/2021.

**15.6** O(A) magistrado(a) deverá permanecer no efetivo exercício de suas atribuições no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, por um período de 2 (dois) anos, contados da data da defesa ou do diploma do curso, sob pena de ressarcir ao erário os valores recebidos a título de bolsa de estudos, na forma do §3º do art. 16 do Decreto Judiciário n.º 1.050/2021.

**15.7** É condição para manutenção da bolsa de estudo, o não afastamento do(a) magistrado, nos casos e na forma previstos na Resolução nº 10/2009 do Órgão Especial, e art. 16, incisos I a X, do Decreto Judiciário nº 1.050/2021.

**15.8** A EJUG prestará as informações pertinentes a cada candidato(a) do processo seletivo, com relação ao critério de classificação disposto no item 8.1 deste Edital, de comprovação da *“carga horária em treinamentos/cursos ofertados pela EJUG/ENFAM, vinculados às áreas de interesse do Tribunal de Justiça, concluídos nos últimos 36 (trinta e seis) meses, contados da data do protocolo da solicitação da bolsa de estudos”*.

**15.9** A Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça prestará as informações pertinentes a cada candidato(a) do processo seletivo, com relação ao critério de classificação disposto no item 8.1 deste Edital, de comprovação do tempo de exercício no Poder Judiciário do Estado de Goiás, aferido em dias, conforme dossiê funcional, e de idade.

**15.10** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela EJUG.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Desembargador **JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS**

Diretor da EJUG

---

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - EJUG

---

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)

Assinado digitalmente por: JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS, DESEMBARGADOR, em 04/07/2023 às 21:45.

Documento Assinado Digitalmente o código 698667231749 no em <https://www.tjgo.jus.br/portal/publico/validacaoDocumento>



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE CORRELAÇÃO DO CURSO COM ÁREAS DE INTERESSE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

Declaro, para os devidos fins, que o Curso de \_\_\_\_\_, para o qual pleiteio bolsa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* está vinculado à(s) área(s) \_\_\_\_\_, de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do § 4º, do artigo 2º, do Decreto Judiciário n.º 1.050/2021.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) magistrado(a)

\_\_\_\_\_  
Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejujg@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejujg@tjgo.jus.br)



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE NÃO PERCEPÇÃO DE OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade funcional e penal que não recebo nenhuma modalidade de bolsa de programa de outra agência financiadora pública ou privada.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) magistrado(a)

\_\_\_\_\_  
Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)



### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Declaro para os devidos fins, sob pena de responsabilidade funcional e penal, que os documentos ora encaminhados à EJUG, bem como as informações neles contidas, são verdadeiros.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) magistrado(a)

---

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)





## EDITAL EJUG Nº 02/2023

### CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – EJUG, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, estabelecidas no Decreto Judiciário n.º 1.050/2021, torna público, para conhecimento dos interessados que, no período de **13/07/2023 a 31/07/2023**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, aos(às) **servidores(as) efetivos(as)** de carreira própria, em atividade, visando a capacitação e aprimoramento para o melhor desempenho de suas atividades.

#### 1. DO PÚBLICO:

**1.1** Poderão participar do Processo Seletivo à Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação *Stricto Sensu* os(as) servidores(as) efetivos(as), ocupantes do Quadro Único de Pessoal do Poder Judiciário do Estado de Goiás, em atividade, desde que em efetivo exercício neste Poder por, no mínimo, 3 (três) anos.

**1.2** O(A) candidato(a) não poderá ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de estudo em curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de mesmo nível, custeada pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**1.3** O(A) candidato(a) não poderá se encontrar em usufruto de licença:

- a) por motivo de acompanhamento de cônjuge ou companheiro;
- b) para serviço militar;
- c) para atividade política;
- d) para tratar de interesses particulares;
- e) para aprimoramento profissional.

**1.4** Não se incluem na proibição do item 1.3 o usufruto de licença para tratamento de saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença-maternidade e licença-prêmio.

---

Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Térreo – Bloco B, Setor Oeste – CEP 74030-011 Fone (62) 3018-8490  
[secretariaejug@tjgo.jus.br](mailto:secretariaejug@tjgo.jus.br)